



Endereço: Av. Dr Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário - CATALAO - GO. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2011 às 14h01 site www.comprasnet.gov.br.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
Pró-Reitor

(SIDE - 31/08/2011) 153052-15226-2011NE902164

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG nº 188/2011. Processo nº 23070.006178/2010-16. Objeto: Estabelecimento de Cooperação Mútua entre os participantes visando ao desenvolvimento de atividades do Projeto de Extensão Pólo Arte na Escola Goiás da FAV/UGF, no que se refere à capacitação continuada de professores de ensino de artes atendidos pelo Centro de Formação dos Profissionais de Educação. Convenientes: UFG e a Secretaria Municipal de Educação de Anápolis. Assinatura: 29/08/2011. Validade: 29/08/2011 a 28/08/2016.

Espécie: Convênio UFG nº 187/2011. Processo nº 23070.009403/2011-57. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório, nas diversas áreas de atuação do CONCEDENTE. Convenientes: UFG e Carlos Alberto dos Reis Araújo. Assinatura: 26/08/2011. Validade: 26/08/2011 a 25/08/2016.

Espécie: Convênio UFG nº 189/2011. Processo nº 23070.012276/2011-73. Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da Irmãos Lopes e Fliper. Convenientes: UFG e Irmãos Lopes e Fliper LTDA. Assinatura: 29/08/2011. Validade: 29/08/2011 a 28/08/2016.

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Nº. Processo: 23070.010977/2011-78. Pregão Eletrônico SRP nº. 46/2011. Objeto: Aquisição de material p/manut. de bens móveis e imóveis. Contratante: Hospital das Clínicas-CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 464/2011-Contratada: 03.839.326/0001-03- Lima E Carneiro Ltda. (Itens: 12, 21, 24, 25, 34, 35, 38, 40, 43, 45, 46 e 79). Ata nº. 465/2011-Contratada: 04.418.934/0001-07- Center Sponchiado Ltda. (Itens: 07, 22 e 53). Ata nº. 466/2011-Contratada: 08.970.122/0001-12- SC Comércio em Geral Ltda. (Itens: 02, 04, 08, 09, 11, 19, 20, 26, 27 e 37). Ata nº. 467/2011-Contratada: 09.317.688/0001-02- Karina Oliveira da Silva EPP. (Item: 57). Ata nº. 468/2011-Contratada: 15.588.148/0001-42- Sanconex Hidráulica e Saneamento Ltda. (Itens: 01, 10, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 50, 51, 52, 76 e 77). Ata nº. 469/2011-Contratada: 11.966.241/0001-06- JBA Comercial Ltda. (Itens: 05, 13, 14, 17, 30, 42, 47, 49 e 61). Ata nº. 481/2011-Contratada: 00.274.829/0001-82- Central de Ferro e Aço Ltda. (Itens: 15 e 16). Ata nº. 482/2011-Contratada: 13.505.019/000-313- F A Pneus Comércio de Autopeças Ltda. (Itens: 06, 23, 44, 55, 64, 65, 66, 70, 71, 74 e 75). Ata nº. 486/2011-Contratada: 02.341.945/0001-00- Policarbon Brasil Indústria de Filtros e Bebedouros Ltda. (Itens: 56 e 72). Valor Global R\$ 52.246,95 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Data da assinatura: 19/08/2011.

Nº. Processo: 23070.013221/2011-81. Pregão Eletrônico SRP nº. 59/2011. Objeto: Aquisição de óleo diesel para caldeira. Contratante: Hospital das Clínicas-CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 469/2011-Contratada: 05.594.763/0002-02-Petromais Distribuidora de Petróleo Ltda. (Item: 01). Valor Global R\$ 340.560,00 (Trezentos quarenta mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses, a contar da assinatura da Ata. Data da assinatura: 22/08/2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL UNILA Nº 3, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor Pró-Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de Professor Visitante, em regime de prestação de serviço de 40 horas semanais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 232 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos incisos IV e V do art. 2º e 2º do art. 3º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, e autorização constante no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011.

1 - O Processo Seletivo tem validade somente no âmbito da UNILA para as áreas e vagas a seguir especificadas, extinguindo-se os efeitos com o provimento das vagas: Engenharia Civil de Infraestrutura(2), Economia(2).

2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet no site www.unila.edu.br, no período de 01 a 08 de setembro de 2011, por intermédio do preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como o envio pelo correio eletrônico segepe@unila.edu.br dos seguintes documentos: Proposta de Atuação Acadêmica na UNILA, na qual que deverá constar, de forma livre, as intenções do candidato com relação à sua atuação na área que irá concorrer, com ênfase ao ensino, mas contemplando a pesquisa e a extensão; Currículo Lattes para os brasileiros e currículo detalhado para os estrangeiros.

3 - O Processo Seletivo ocorrerá em etapa única de análise da Proposta de Atuação Acadêmica na UNILA e do currículo;

4 - O contrato terá vigência inicial de doze meses, contados de sua assinatura, podendo, ao término deste prazo, ser prorrogado por até doze meses, para brasileiros e por até 36 meses para estrangeiros, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

5 - A remuneração para Doutor será de: R\$ 7.333,67 e para Mestre R\$ 4.651,49.

HÉGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2011 - UASG 153030

Nº Processo: 23088002277201111. Objeto: Contratação de prestação Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Exclusividade de fornecimento. Declaração de Inexigibilidade em 24/08/2011. JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência. Ratificação em 24/08/2011. PAULO SHIGUEME IDE - Vice Reitor - Valor Global: R\$ 10.000,00 - CNPJ CONTRATADA : 17.861.584/0001-92 ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE ITAJUBA

(SIDE - 31/08/2011) 153030-15249-2011NE800121

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIOS DE ESTÁGIO CELEBRADOS - MÊS DE JULHO DE 2011

O objeto dos Convênios celebrados pela Universidade Federal de Lavras e abaixo relacionados, é o de propiciar a oportunidade de concessão de estágios, pelos concedentes, aos estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/2008.

Nº Conv.	Proc. Cód.	Nome do(a) Conveniado(a)	Vigência*
081/11	1931/2011-20	Cooperativa Regional de Produtores Rurais de Sete Lagoas CNPJ: 24.989.477/0001-00	01/07/11 30/06/16
083/11	1973/2011-61	Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda CNPJ: 02.685.377/0008-23	01/07/11 30/06/16
085/11	1974/2011-13	Coob-Vantress Brasil Ltda CNPJ: 00.466.591/0001-97	05/07/11 04/07/16
086/11	1972/2011-16	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC CNPJ: 83.899.526/0001-82	30/06/11 29/06/16
087/11	2128/2011-11	Hortigo Sementes Ltda CNPJ: 00.864.651/0001-20	08/07/11 07/07/16
088/11	2130/2011-81	Agro Shop Ltda CNPJ: 42.813.402/0001-55	15/07/11 14/07/16
089/11	1906/2011-46	Fundação Parque Zoológico de São Paulo CNPJ: 60.889.573/0001-40	21/07/11 20/07/16
090/11	1756/2011-71	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda CNPJ: 20.770.566/0001-00	21/07/11 20/07/16
091/11	2430/2011-61	Ritz do Brasil S/A CNPJ: 17.157.603/0001-02	25/07/11 24/07/16
092/11	2543/2011-66	Veterinária Flamengo Ltda CNPJ: 01.513.615/0001-84	25/07/11 24/07/16
093/11	1757/2011-15	Universidade Federal Rural de Amazônia - UFRA CNPJ: 05.200.001/0001-01	25/07/11 24/07/16
094/11	2541/2011-77	Laticínios Vimilk Ltda CNPJ: 01.688.945/0001-00	25/07/11 24/07/16

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011090100060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 500, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA da ESCOLA DE VETERINÁRIA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Número de vaga	01 (uma)
Área de conhecimento	Ciências Agrárias ou áreas afins relacionadas à produção de organismos aquáticos
Regime de trabalho	Dedicado Exclusiva
Titulação	Doutor em Zootecnia ou áreas afins relacionadas à produção de organismos aquáticos
Perfil do candidato	Candidato com aptidão e conhecimento para ministrar aulas na área de Produção Econômica de Organismos Aquáticos
Inscrição	Período de inscrição: Até 120 (cento e vinte) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital. Local (endereço, horário e telefone): Secretaria Geral da Escola de Veterinária, Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP: 30270-901. Horário: das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, nos dias úteis. Telefone: (31) 3409-2025
Endereço da página eletrônica	www.vet.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Dissertativa.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.

2. DA VAGA

O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ADJUNTO	DE	R\$ 7.333,67

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

4.3. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

4.4. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

4.5. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.6. Valor da taxa de inscrição: R\$ 183,34 (cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 153062152292883-7.

4.7. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.9. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovação do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do curriculum vitae;

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados, em via única, com documentos numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na



7.8.2. A Câmara Departamental ou estrutura equivalente estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Câmara Departamental ou estrutura equivalente, quando for o caso.

7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente.

7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota de todas as provas realizadas com peso um;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um delas;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

- Prova Didática;
- Prova de Títulos;
- Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "capti", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contra o resultado do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão e que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- por escrito;
- dentro do prazo;
- pelo órgão competente;
- por quem seja legitimado;
- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 503, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escolas de Belas Artes
Departamento: Departamento de Artes Plásticas
Área de Conhecimento: Conservação-Restauração de Pintura

e Escultura

Edital nº: 107, de 14/02/2011, publicado no DOU de 15/02/2011.

Vagas: 02

Classe: Professor Assistente
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Luciana Bonadio
2º lugar: Maria Alice Honório Sanna Castello Branco
Data de Homologação Interna: 22/08/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 504, DE 31 DE AGOSTO DE 2011 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Anatomia Patológica e Medicina Legal
Área de Conhecimento: Medicina Legal
Edital nº: 263 de 29/04/2011, publicado no DOU de 02/05/2011.

Vagas: 01

Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classificação:

1º lugar: Naysa Lucena Sangreman Aldeman
Data de Homologação Interna: 03/06/

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2011 - UASG 153267

Nº Processo: 23072030791201115.
PREGÃO SISPP Nº 21/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 02493473000101. Contratado : AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA ME-Objeto: Locação de caçambas estacionárias para entulho. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 22/08/2011 a 21/08/2012. Valor Total: R\$ 34.500,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800250. Data de Assinatura: 22/08/2011.

(SICON - 31/08/2011) 153267-15229-2011NE800062

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 - UASG 153267

Número do Contrato: 1/2010.
Nº Processo: 230720673540932.
PREGÃO SISPP Nº 55/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 65143901000188. Contratado : HS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES-LTDA. Objeto: Alteração da razão social e inclusão de r postos de jardineiro junior. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 19/08/2011 a 17/01/2012. Valor Total: R\$76.134,10. Fonte: 112000000 - 2011NE800032. Data de Assinatura: 19/08/2011.

(SICON - 31/08/2011) 153267-15229-2011NE800062